



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

Canarana - MT, 14 de março de 2025.

**RELATÓRIOS DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Assunto:** Cálculo de Impacto Orçamentário e Financeiro para “**Fixação das Verbas Indenizatória Mensais e diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários e Procurador Jurídico conforme Projetos de Lei 022/2025**”, em observância ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Para que se pudesse efetuar o referido cálculo, primeiramente, verificamos as regras previstas no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

**CAPÍTULO IV**

**DA DESPESA PÚBLICA**

**Seção I**

**Da Geração da Despesa**

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

**I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; (grifo nosso).**

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

Foi realizado o cálculo de acordo com o Anexo XLII - Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, modelo editado pelo TCE-MT, no Manual de Triagem, conforme abaixo:

**ANEXO XLII**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)**

**Descrição do Evento: Fixação das Verbas Indenizatórias e Diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários e Procurador Jurídico conforme Projeto de Lei.....**

**QUADRO 01**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT</b>	
DESPESA TOTAL COM VERBA INDENIZATÓRIA E DIÁRIAS CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE	
(VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO 2025)	
Lei Orçamentária Anual nº 1.900/2024	
Descrição da despesa por modalidade	Valor orçado
3.3.90.93	1.500.000,00
3.3.90.14	700.000,00
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>2.200.000,00</b>

Conforme apresentado no quadro acima, a lei orçamentária para 2025 autorizou os gastos com Indenizações e Diárias no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT</b>	
DESPESA TOTAL COM VERBA INDENIZATÓRIA E DIÁRIAS CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE	
(VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO 2025 + SUPLEMENTAÇÃO - ANULAÇÃO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025)	
Lei Orçamentária Anual nº 1.900/2024.	
Descrição por modalidade de aplicação	Valor orçado
3.3.90.93	1.500.000,00
3.3.90.14	700.000,00
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>2.200.000,00</b>

No quadro 02 demonstraremos a execução orçamentaria por categoria econômica e modalidade de aplicação com base nas informações dos meses de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024.

**QUADRO 02**

<b>DESPESA TOTAL COM EMPENHADA - OUTUBRO/2023 A SETEMBRO DE 2024</b>	
Descrição da despesa por modalidade de aplicação	Despesa empenhada atualizada



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

3.3.90.93	1.332.273,50
3.3.90.14	692.450,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>2.024.723,50</b>

Obs. Valores atualizados com base de dados de dezembro 2024.

**QUADRO 03**

<b>DESPESA MEDIA MENSAL EMPENHADA – JANIERO/2024 A DEZEMBRO DE 2024</b>			
Elemento de despesa	Total	Quant.	Média Mensal
3.3.90.93	1.332.273,50	12	111.022,79
3.3.90.14	692.450,00	12	57.704,16
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>2.024.723,50</b>		<b>168.726,95</b>

No quadro 03 é possível verificar a média mensal dos gastos com Diárias e Verba Indenizatória no valor de R\$ 168.726,95. A partir dessa média utilizaremos o quadro 04 para estimar os gastos com diárias e verbas de indenização em 2025.

**QUADRO 04**

**VERBA INDENIZATÓRIA**

Cargos	Situação	Hrs	Vagas	Vr. Atual	Valor Acrescido	Vlr Atualizado	Encargos	Total Desp. Mensal
Prefeito Municipal	Comissão	40	01	10.142,63	857,37	11.000,00	0,00	11.000,00
Secretário Municipal	Comissão	40	10	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>Despesa mensal da Evolução</b>			<b>12</b>		<b>70.857,37</b>	<b>81.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.000,00</b>

**DIÁRIAS**

Cargos	Destinos Viagem	Diárias	Vr. Atual	Valor Acrescido	Vlr Atualizado	Encargos	Total Desp. Mensal
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	Europas e EUA	01	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	Países MERCOSUL	01	1.200,00	0,00	1.200,00		1.200,00
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	Cuiabá, outras cidades e Capitais fora do Estado.	01	600,00	400,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Secretário	Europas e	11	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

Municipal e Procurador Jurídico	EUA						
Secretário Municipal e Procurador Jurídico	Países do MERCOSUL	11	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Secretário Municipal e Procurador Jurídico	Cuiabá, e outras cidades do Estado e Capitais fora do Estado	11	600,00	200,00	800,00	0,00	800,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>600,00</b>			

Obs. Os meses a empenhar referem-se ao período posterior à aprovação desta lei.

**Assim, para apuração dos gastos com Diárias e Verbas Indenizatórias deveremos levar em consideração o quadro 05 com o quadro 02, para obtermos a seguinte situação:**

**QUADRO 05**

<b>DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS ATÉ DEZEMBRO DOS ANOS 2024/2025/2026.</b>					
<b>Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa</b>	<b>2024</b>	<b>2025 Valor atualizado</b>	<b>2026 RGA 4,50%</b>	<b>Total da despesa aumentada no período</b>	
3.3.90.93	1.332.273,50	1.500.000,00	1.567.500,00	4.399.773,50	
3.3.90.14	692.450,00	700.000,00	731.500,00	2.123.950,00	
Total das despesas	<b>2.024.723,50</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>2.299.000,00</b>	<b>6.523.723,50</b>	

Para os exercícios financeiros de 2025 e 2026 utilizamos a base de informação constante do LDO, anexos da receita.

Para os exercícios financeiros de 2025 e 2026 utilizamos a base de informação constante da LOA e LDO, anexos da receita.

Como demonstrado, os gastos com Diárias e Verbas Indenizatórias do Município de Canarana - MT, conforme quadros acima, estão dentro do limite estabelecido nos artigos 18 a 22 da LRF e do



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

Quadro da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado da LDO de 2025.

Na esperança de ter atendido o solicitado, colocando-nos à disposição para esclarecimentos, se necessário;

Atenciosamente,

**Hudson José Branquinho**  
*Secretário de Finanças*